



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Indicação nº 050/2024 - Aatoria –Vereador – Adam

Lineker.

Fazer melhorias na quadra da Vila Progresso.

- Em atenção ao expediente, a Administração Pública Municipal, informa que encaminhou a indicação para a secretaria competente para realizar vistoria no local.

Requerimento nº 039/2024 - Aatoria –Vereador –

Adam Lineker.

Informações sobre a continuação da construção da escola do Conjunto Adalgisa que está parada. Será retomada a obra/ quando? O Governo federal anunciou no ano passado recursos para término de escolas inacabadas no Brasil inteiro, porque ainda a obra continua do mesmo jeito? Qual o valor total gasto naquela obra até o momento? Quantas empresas já prestaram serviços naquela obra? Enviar o nome das empresas.

- Em atenção ao expediente, vimos encaminhar as informações da Secretaria Municipal de Educação.

Requerimento nº 040/2024 - Aatoria –Vereador –

Adam Lineker.

Como está o projeto para construção do SAMU avançado no município anunciado pela atual administração no ano de 2021? O projeto parou? Não houve mais empenho para a liberação deste importante projeto para centenário do Sul e municípios vizinhos? O que falta? Os recursos seriam disponibilizados pelo Governo Estadual ou Federal?

- Em atenção ao expediente, a Administração Pública Municipal, através da secretaria competente informa que todos os esforços para construção da sede do SAMU, estão sendo realizados. Tão logo obtenha os recursos necessários a obra será construída.

Requerimento nº 041/2024 - Aatoria –Vereador –

Adam Lineker.

Quantos alunos matriculados na rede municipal de ensino possuem o Transtorno do espectro autista? Favor mensurar a quantidade por unidade.

- Em atenção ao expediente, vimos encaminhar as informações da secretaria municipal de educação.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Praça Padre Aurélio Basso, N° 378, Centro

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

CEP: 86 630-000

Requerimento nº 041/2024.

Resposta ao Requerimento nº041/2024 de Autoria do Vereador Adam Lineker

1 – Quantos alunos matriculados na rede municipal de ensino possuem o Transtorno do Espectro Autista? Favor mensurar a quantidade por unidade.

A Política Educacional de Inclusão é uma prática constante na Rede Municipal de Educação de Centenário do Sul. É sempre importante lembrar que cada aluno inserido em nossa rede é único, guardando em si potencialidades e habilidades que são exploradas e aproveitadas no seu processo de ensino aprendizagem. Dessa forma, consideramos uma excelente oportunidade para que nossos vereadores conheçam e apropriem-se da Política de Inclusão em nosso município, que abrange não só os alunos com **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**, mas também alunos com **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRASO NO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva norteia este trabalho que é multiprofissional, assegurando a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. Dessa maneira apresentamos abaixo, conforme pedido do vereador Adam Lineker, a especificação por unidade escolar dos alunos que são atendidos pela Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA

Alunos com TEA – 6 alunos

Alunos com Deficiência Intelectual – 15 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 10 alunos



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Praça Padre Aurélio Basso, N° 378, Centro

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

CEP: 86 630-000

Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – 2 alunos.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Alunos com Deficiência Intelectual – 04 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 02 alunos

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFONSO BELENDIA

Alunos com TEA – 2 alunos

Alunos com Deficiência Intelectual – 2 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 04 alunos

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA

Alunos com TEA – 5 alunos

Alunos com Deficiência Intelectual – 4 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 5 alunos

Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – 2 alunos.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA

Alunos com TEA – 5 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 5 alunos

Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – 2 alunos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS III

Alunos com TEA – 1 alunos

Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – 2 alunos.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS V

Alunos com TEA – 1 alunos

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I

Alunos com TEA – 1 alunos

Distúrbio de Aprendizagem – 2 alunos

Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor – 1 aluno.



2 – Todos os alunos matriculados com TEA possuem laudos médicos? Se não, quantos possuem laudo e quantos não possuem? Se não, por qual motivo?

Sempre é importante lembrar que o diagnóstico do Autismo, ou de qualquer outro Transtorno de Aprendizagem, ou neurológico é de ordem clínica e de responsabilidade do médico especialista para tal. O papel da escola é colaborar com as informações pertinentes à ela. Hoje, na rede de Educação Municipal de Centenário d Sul, todos os alunos com TEA tem laudo apresentado por médico neurologista, neuropediatra ou psiquiatra. Assim que a criança recebe o diagnóstico a família é orientada à encaminhar o laudo à Secretaria de Educação, para o setor de Documentação para que possa ser incluído no SERE – Sistema Educacional de Registro Escolar.

Também faz-se necessário lembrar que na rede temos alguns alunos que estão em investigação de TEA e de outros transtornos em acompanhamento com médicos especialistas que, assim que os diagnósticos são fechados, são informados para a escola e as intervenções no que diz respeito à Política de Educação já são iniciadas.

3 – Quantos alunos possuem TEA de suporte 3?

Antes de ofertar a informação faz-se necessário esclarecer o que é considerado nível de suporte no autismo.

Nível 1 - As interações sociais podem ser desafiadoras, pois as pessoas com essa condição podem ter dificuldade em iniciar conversas ou demonstrar interesse pelos outros. Além disso, comportamentos inflexíveis podem dificultar a realização de tarefas cotidianas, como seguir instruções ou alternar entre atividades. No entanto, a linguagem funcional geralmente é preservada.

Nível 2 - As pessoas apresentam dificuldades significativas na comunicação e interação social. Além disso, podem apresentar comportamentos repetitivos e restritivos, que tendem a dificultar o aprendizado e a adaptação a mudanças. No critério diagnóstico, podem apresentar deficiência intelectual e linguagem funcional prejudicada.

Nível 3 - As pessoas apresentam dificuldades significativas na comunicação, que podem incluir atrasos no desenvolvimento da fala ou a ausência total da fala. Além disso, podem apresentar deficiência intelectual e ausência da linguagem funcional.

Nenhum de nossos alunos apresenta TEA que seja nível 3 de suporte.



4 – Quantos profissionais da rede municipal de ensino são especializados para atendimento a alunos com TEA? Favor relacionar a quantidade de profissionais por unidade de ensino.

Antes de especificar a quantidade de professores com formação para o trabalho na Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva em nosso Município, é de extrema importância pontuar como está estabelecida nossa Matriz Curricular, seus componentes e a distribuição dos Professores em cada Turma – de 1º ao 5º ano nas quatro Escolas de Ensino Fundamental I.

Para cada ano a Matriz Curricular propõe os seguintes Componentes Curriculares: Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática. Além dos componentes curriculares obrigatórios, ainda são ofertadas atividades complementares, oficina de Língua Inglesa, Oficina de Língua Espanhola, Aula de Pintura e Expressão Artística e Programação e Robótica na Sala Maker.

Também é importante Ressaltar que nas Escolas Afonso Belenda, José de Anchieta e São José, é ofertada a Jornada Ampliada, onde são trabalhados os macro campos Aprofundamento da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática; Cultura e Arte, Esporte e Lazer com Recreação, Brinquedoteca e Jogos e Meio Ambiente trabalhando a Educação Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável.

Dessa forma, nosso quadro de professores é formado a fim de atender todas as propostas pedagógicas do Componente Curricular obrigatório e dos macro-campos ofertados para nossas crianças.

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ OSMUNDA

30 professores com formação para Educação Especial

Professor de Apoio à aluno com TEA no 2º ano

Professor de Apoio à aluno com TEA no 3º ano

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

11 professores com formação para Educação Especial

ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AFOSNO BELENDIA

7 professores com formação para Educação Especial

Professor de Apoio à aluno com TEA no 3º ano



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Praça Padre Aurélio Basso, N° 378, Centro

Fone: (43) 3675-1134

CEP: 86.630-000

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA

13 professores com formação para Educação Especial

Professor de Apoio à 3 alunos com TEA no 3º ano

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ULYSSES PESSOA DE LIMA

16 professores com formação para Educação Especial

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS III

06 professores com formação para Educação Especial

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS V

4 professores com formação para Educação Especial

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS I

10 professores com formação para Educação Especial

**5 – O número de profissionais especializados para atuar com alunos com TEA é suficiente?
Se a resposta for negativa, qual planejamento da Secretaria de Educação para sanar este déficit?**

O aluno com Transtorno do Espectro Autista é atendido de maneira global na escola, participando de maneira integral das atividades. Cada criança tem sua característica e que deve ser respeitada. Todos os profissionais que atuam diretamente com a criança precisam compreender de maneira efetiva suas características e seu funcionamento. É essencial lembrar que a política de Educação na perspectiva inclusiva é uma realidade que já se apresenta há muito tempo no Brasil, exigindo que os profissionais se preparem cada vez mais para essa atuação, não só no atendimento às crianças com TEA, mas também com TDAH, Dislexia, Apraxia de fala, TOD, Deficiência Intelectual, entre tantos outros que se apresentam. O conhecimento e o aperfeiçoamento é sempre necessário para o melhor trabalho com os alunos.



6 – Quais as políticas atuais e vigentes em relação ao treinamento dos profissionais de educação da rede municipal de ensino para o atendimento à alunos com TEA?

Os professores tem formações contínuas ofertadas pela Secretaria de Educação de Centenário do Sul, que já são previstas em calendário escolar, fazendo parte do pré requisito para a elevação de nível para os profissionais que já saíram do estágio probatório, com certificado que contempla a carga horária e o conteúdo abordado. Além disso, os professores também buscam especializações e cursos ofertados por instituições pagas ou gratuitas, visando seu crescimento pessoal e profissional.

7 – Quais projetos ou programas relacionados ao atendimento aos alunos com TEA matriculados na rede municipal de ensino foram ou estão sendo desenvolvidos pela Secretaria de Educação em 2021, 2022 e 2023?

No que diz respeito ao atendimento, não só às crianças com diagnóstico de TEA, mas para todos os alunos com laudo de transtornos relacionados à aprendizagem, à memorização, aos distúrbios de aprendizagem, deficiência intelectual é o Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviços prestados pela educação especial para atender aos estudantes com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, que devem estar matriculados em escolas comuns do ensino regular, ofertado no período contrário, uma vez por semana com duração de 1 (uma) hora, onde são trabalhados as dificuldades encontradas pelo aluno por conta de seu diagnóstico, de maneira lúdica, diferenciada e adaptada às suas condições e habilidades.

Para os alunos com TEA a equipe Pedagógica da Secretaria de Educação em comunicação constante com as equipes das escolas discutem estratégias para que o processo de ensino aprendizagem desses alunos seja garantido da melhor forma possível, guardando suas particularidades. Além do quadro de pedagogos que acompanha a questão da aprendizagem, também há nutricionista, psicólogo e assistente social que, juntos, buscam compreender melhor o indivíduo com TEA em todos os seus âmbitos para que a escola possa atuar de maneira mais acolhedora e inclusiva.



8 – Quais ações realizadas pelo município para campanhas de esclarecimento à população sobre o autismo?

Foram realizadas ações conjuntas entre saúde e educação para a Informação e Conscientização da população a respeito do Transtorno do Espectro Autista.

No dia 04 de Abril – Roda de conversa com as famílias dos alunos com TEA realizado na escola Irmã Osmunda;

No dia 09 de Abril aconteceu uma palestra com a Dra. Angélica Ratti, médica e psicóloga, diretora clínica do Instituto de Desenvolvimento do Espectro Autista “Ricardo Filho”, de Maringá, para os profissionais da Saúde e da Educação.

No dia 12 de Abril foi realizada uma palestra com a Educadora Alessandra Aranda Nicolau com o tema Entender para Incluir, para todos os professores da rede, com convite estendido à comunidade e aos demais setores da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul.

Nas escolas cada professor trabalhou com sua turma o tema do Transtorno do Espectro Autista, com cartazes, rodas de conversa, palestra em algumas escolas com médicos convidados, pesquisas, etc.

Nas aulas de Arte desenvolvidas pelo professor Waldemir, os alunos pintaram um mural na Secretaria de Educação e também no prédio da nova Instalação do Centro de Educação Infantil Menino Jesus IV na Vila Progresso, com o tema do Transtorno do Espectro Autista.

No dia 26 de Abril foi o dia D, finalizando o mês de Abril, todos os funcionários da rede Municipal de Educação usaram camisetas da cor azul, cor símbolo do Autismo, e realizaram manifestações de apoio à causa das crianças, adolescentes e adultos com TEA. Foram realizados teatros, músicas, caminhadas pelo comércio, postagens feitas pelas escolas nas redes sociais, sempre com autorização dos responsáveis.

No dia 20 de maio no período da manhã ocorreu nas escolas o Planejamento e o Replanejamento das estratégias para o trabalho do semestre e no período da tarde, aconteceu uma formação com o Tema: Educação Inclusiva: o Transtorno do Espectro Autista, envolvendo conceitos diagnósticos e clínicos, relatos de experiências profissionais, manejo técnico específico à escola, introdução à metodologia ABA e apresentação do PEI, sua estrutura e construção. Finalizando com apresentação e discussão de casos clínicos locais.



9 – Houve treinamento dos profissionais de saúde, tais como a realização de diagnóstico precoce do autismo e encaminhamento imediato dos pacientes para tratamento por equipe multidisciplinar?

Questionamento voltado à saúde.

10 – Foram realizados cursos de capacitação e treinamento de todos os servidores que trabalham no atendimento ao público e das pessoas com transtornos do espectro autista e com deficiência?

Na área da Educação há sempre formações das mais diversas temáticas para que a Política de Educação na perspectiva da Educação Inclusiva seja cada vez mais uma realidade efetiva e aplicável em todas as nossas unidades de ensino. Principalmente na Educação Infantil, onde a observação inicial de alguns sinais de TEA e quaisquer outros tipos de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor são de extrema importância para a intervenção e estimulação precoce.

11 – Existe algum projeto de saúde e de educação para atendimento e/ou melhorias dos serviços para as pessoas com transtorno do espectro autista e com deficiências?

Na área da Educação já foi aberto credenciamento para a contratação de Fonoaudiólogo e Psicólogo para reforçar o atendimento de nossos alunos de maneira geral, não só para os alunos com qualquer tipo de diagnóstico. Também já foi iniciado o projeto para a abertura de um **LABORATÓRIO DE APLICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APRENDIZAGEM**, onde serão reforçadas as habilidades dos alunos, compreendendo suas dificuldades no processo de ensino aprendizagem, a fim de subsidiar as equipes das escolas na definição de estratégias adequadas para o trabalho com cada aluno. Também é importante salientar que a Secretaria de Educação, por meio da sua equipe pedagógica e multidisciplinar, está orientando os professores para a construção e implementação dos PEI – Plano Educacional Individualizado, seguindo normativa da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, que determina:

“Art. 28-A Deverá ser adotado, no âmbito do sistema educacional inclusivo, o Plano de Ensino Individualizado – PEI, instrumento de planejamento individualizado, destinado a cada educando com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, elaborado anualmente, em que constarão todos os esforços pedagógicos mobilizados para a aprendizagem do estudante.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Praça Padre Aurélio Basso, N° 378, Centro

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

CEP: 86 630-000

§1º O PEI deverá contemplar:

I - a identificação do estudante;

II - a avaliação do estudante;

III - os objetivos mensuráveis de ensino, em termos de habilidades-alvo a serem desenvolvidas;

IV – os programas de ensino aplicáveis para cada objetivo estabelecido;

V – os recursos de acessibilidade utilizados para a execução dos programas;

VI – o protocolo de conduta individualizado;

VII – as diretrizes para adaptação de atividades e de avaliações.

§2º A avaliação do estudante de que trata o inciso II deverá ser realizada, por meio de protocolo de avaliação cientificamente validado, que contemple o exame dos domínios das habilidades pelos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

§3º A partir da avaliação do estudante, deverão ser estabelecidos os objetivos mensuráveis de ensino em termos de habilidades-alvo a serem desenvolvidas de que CD/21591.26986-00 00012 MPV 1025 trata o inciso III, acompanhadas das metas mínimas aceitáveis como critério de aprendizagem.

§4º Definidas as habilidades-alvo, serão descritos os programas de ensino de que trata o inciso IV, destinados ao alcance das metas estabelecidas, que deverão conter essencialmente os seguintes elementos:

I – a descrição dos procedimentos de ensino aplicáveis a cada habilidade-alvo; II - a frequência e o prazo de aplicação de cada procedimento;

III – os formulários de registro de execução de cada procedimento e dos resultados objetivamente alcançados;

IV - os meios de monitoramento e de avaliação dos resultados dos programas.

§5º Constituem recursos de acessibilidade de que trata o inciso V as estruturas e os instrumentos que se fizerem necessários para garantir ao estudante o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem previstos em seu planejamento educacional individualizado.

§6º A fim de garantir a abordagem adequada do estudante com necessidades educacionais especiais na rotina escolar, deverá ser elaborado o protocolo de conduta individualizado de que trata o inciso VI, que deverá contemplar as orientações a serem seguidas tanto pelos profissionais como pelos demais estudantes na interação com tais educandos, incluindo a forma e aspectos de



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

Secretaria Municipal de Educação

Praça Padre Aurélio Basso, N° 378, Centro

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

CEP: 86 630-000

comunicação; informações nutricionais e de saúde relevantes, como alergias e intolerâncias e outras observações específicas que se fizerem necessárias.

§6º Com base na avaliação do estudante, deverão ser definidas as orientações de adaptação de atividades e ou de avaliações de que trata o inciso VII, que deverão abranger as necessidades de ajustes nas atividades regulares de ensino e de avaliação, para melhor se conformarem às necessidades especiais dos educandos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

§7º A elaboração do PEI deverá ser feita por equipe multidisciplinar de atendimento especializado, devidamente habilitada e qualificada, com base em protocolos cientificamente validados, com a participação do educando, sempre que possível, e de seus pais ou responsáveis.

§8º O PEI não poderá ser posto em execução sem a anuência dos pais ou responsáveis e do próprio educando, sempre que possível.” (NR).

12 – Existe algum centro de referência com qualidade no tratamento do Transtorno do Espectro Autista dentro da estrutura da educação, com infraestrutura, equipamentos e profissionais necessários especializados? Há previsão de criação?

De acordo com a Lei 13.146/15, o Sistema Único de Saúde (SUS) deve disponibilizar atenção integral e tratamento completo ao paciente diagnosticado com TEA em qualquer grau de complexidade.

Quando uma criança é diagnosticada com TEA ou qualquer outro tipo de transtorno que requeira intervenção terapêutica ou medicamentosa, é uma responsabilidade da Política Pública de Saúde.

Cabe à Política Pública de Educação desenvolver um planejamento de estudo individual e um atendimento educacional especializado, promovendo a inclusão do aluno em todas as atividades. Um exemplo simples é a aplicação de provas adaptadas, com duração mais longa, numa sala diferente e com a presença de um acompanhante. A criança com necessidade especial não pode ser excluída de nenhuma atividade escolar. Tudo o que a escola oferece aos alunos "típicos" deve oferecer aos não "típicos" também. A legislação proíbe qualquer discriminação ao aluno com deficiência ou doença crônica em instituições de ensino públicas ou privadas.